**Processo:** 1104-371/2018.

**Despacho:** 120/2018

**Interessado**: Controladoria Geral do Estado - CGE.

**Assunto**: Ouvidoria – Assuntos Diversos.

**DESPACHO**

Tratam os autos de manifestação recebida pela Ouvidoria deste Órgão de Controle, a qual foi tombada através dos autos do Processo Administrativo em análise, onde o denunciante salienta, as folhas 02:

**...Gostaria de denunciar para a CGE/AL a Empresa VIP Serviços Automotivos, que se valendo de amizades dentro da antiga administração fez fortuna na SESAU. Os processos que passam por aí estão cheios de erros, mas sempre tem alguém que pede para dar um jeitinho. Perceba que em alguns processos, ele coloca o desconto da Ata, mas o preço é duplicado.**

**...**

**Além disso, a oficina MULTIMARCAS retirou TUDO das ambulâncias e vendeu, o que pode ser constatado pelas OFs, e OS e confrontarem com o Estado que se encontram a UTIs móveis e as ambulâncias.**

Os autos foram encaminhados pela Ouvidoria desta CGE para conhecimento e encaminhamento de resposta por esta Superintendência de Auditagem, como segue (fls. 06/08):

**...sugere-se o encaminhamento dos autos a superintendência de Auditagem – SUPAD, para averiguação da situação posta, retornando no prazo máximo de 20 dias, podendo ser prorrogado por mais 10 dias, mediante justificativa expressa, para ciência a acerca das providências que foram adotadas.**

Em análise aos autos, constata-se, que não existem dados suficientes que possibilitam a análise da denúncia por parte desta Superintendência de Auditagem, nos deixando impossibilitados de emitir qualquer manifestação, neste momento.

Para uma análise mais detalhada, se faz necessário a realização de diligência nos autos referente aos pagamentos das Prestações de Serviços, por parte das Empresas elencadas.

Para tanto, esta Superintendência de Auditagem extraiu cópias do processo em destaque, realizando a abertura de novo processo o qual será encaminhado à equipe de auditoria para apurar os fatos narrados.

Dessa forma, seguem os autos ao Gabinete da Controladora Geral para conhecimento, sugerindo a devolução dos autos a Superintendência de Correição e Ouvidoria – SUCOR para conhecimento e providências ulteriores.

Maceió/AL, 10 de julho de 2018.

**Adriana Andrade Araújo**

Superintendente de Auditagem – Matrícula nº 113-9